

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 475-1116 – FAX (17) 475-1124 – CEP: 15625-000

LEI Nº 648, DE 23 DE JULHO DE 2004

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA, Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 21 de julho de 2004, aprovou e ela nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$-206.500,00-(duzentos e seis mil e quinhentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Fiscal vigente, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
020100 – GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0042 2002 0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	500,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	1.000,00
020200 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
04 122 0043 2005 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	10.000,00
020500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0083 2008 0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES-ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	42.000,00
020600 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
09 272 0092 2014 0000 – MANUT. DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
3.1.90.01.01 – Aposentadoria por Invalidez	5.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	1.000,00
020700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0101 2016 0000 – MANUT. DO PROG. PAC	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
10 302 0102 2018 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.30.01 - Medicamentos	5.000,00
3.3.90.30.02 – Mat. médico, hospitalar, odontológico e laboratorial	12.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
020800 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12 361 0121 2022 0000 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.03 – Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.30.03 – Merenda Escolar	5.000,00
3.3.90.30.05 – Merenda PNAE	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 475-1116 – FAX (17) 475-1124 – CEP: 15625-000

020900 – SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS	
12 361 0121 2023 0000 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
021100 – SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12 365 0124 2025 0000 – MANUT. DE CRECHES	
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1.000,00
021300 – SETOR DE VIAS URBANAS	
15 451 0151 2028 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
021400 – SETOR DE AGRICULTURA	
20 605 0201 2029 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.000,00
021500 – SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
26 782 0261 2030 0000 – MANUT. DE ESTRADAS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
021600 – SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27 812 0271 2031 0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
021700 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28 843 0000 2032 0000 – JUROS E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS	
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	25.000,00
TOTAL GERAL.....	206.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) – parte do valor a ser repassado pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme convênio para reforma, ampliação e adequação do Núcleo de Promoção Social (Centro Comunitário) de Meridiano. R\$- 42.000,00

b) - excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício R\$-164.500,00
TOTAL..... R\$-206.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 23 de julho de 2004.

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 475-1116 – FAX (17) 475-1124 – CEP: 15625-000

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADM. MUNICIPAL